

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202405200001**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr. Neukennedy Maia Soares (Secretário), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **06.369.194/0001-83**, sediado(a) no(a) Rua Senador Pompeu Nº 1315 BAIRRO: CENTRO, Cidade Fortaleza / CE, neste ato representada pela Sr José Flavio de Souza, inscrita no CPF Nº. 232.071.913-04 e **RG nº 2015026552-7**, tendo em vista o que consta no Processo P.E 23.04.01 2024 – SEAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405200001 por mais 12 (Doze meses), a partir de 20 de Maio de 2025 até 20 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202405200001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: Nº 18.01.04.122.0002.2.1.116.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Elemento de Despesas Nº 33.90.30-00 – Material de Consumo – 1.500.0000,00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

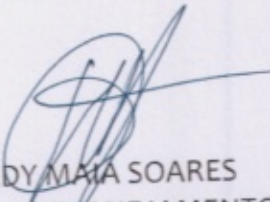
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 20 de Maio de 2025.


NEUKENNEDY MAIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

JOSE FLAVIO DE SOUZA
LOURENCO:232
07191304

Assinado de forma digital
por JOSE FLAVIO DE
SOUZA
LOURENCO:23207191304
Dados: 2025.06.02
12:37:19 -03'00'

José Flavio de Souza
Representante
COMERCIAL ÀGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405200001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23.04.01/2024 – SEAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O): COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2025 A 20 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025